



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Carta-Contrato nº 019/2009, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **DANKIA AUTOMAÇÃO HOSPITALAR**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO** e a empresa **DANKIA AUTOMAÇÃO HOSPITALAR**, neste ato representado por **DANIEL AKSLER BERLIM**, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fl. 204, a Conferência de Minuta nº 486/2011 - ADVOSF, fls. 251/258, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 276, e as demais informações contidas no Processo nº 001.469/09-6, resolvem aditar a Carta-Contrato nº 019/2009, com base no seu Item 3, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor da Carta-Contrato nº 019/2009 fica reajustado em **6,87112%**, correspondente à variação do INPC/IBGE do período de julho/2010 (mês do primeiro aniversário do contrato) a julho/2011 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput o valor da manutenção preventiva ou periódica passa de R\$ 25.229,28 para **R\$ 26.963,04** (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Face o exposto no caput o valor estimado das Peças para manutenção, passa de R\$ 5.550,46 para **R\$ 5.931,84** (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em face do exposto no caput e nos parágrafos anteriores o valor global estimado da Carta-Contrato nº 019/2009 passa de R\$ 30.779,74 para **R\$ 32.894,88** (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), a vigorar a partir de 20 de julho de 2011, conforme Planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Naturezas de Despesas 339030 (Fornecimento de peças) e 339039 (Prestação de serviços), tendo sido empenhadas mediante as Notas de empenho nº 2012NE000154 (Fornecimento de peças) e 2012NE000156 (Prestação de serviços), ambas de 18 de janeiro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com item 7 da Garantia, da Carta-Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 06 de fevereiro de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DANIEL AKSLER BERLIM
DANKIA AUTOMAÇÃO HOSPITALAR

Testemunhas:

Guilherme de Almeida da Silva
Diretor da SADCON

Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\DANKIA AUTOMAÇÃO HOSPITALAR CT2010019 reajuste 4º TA(AF).doc

Planilha do 2º Reajuste de Preço

Empresa: **DANKIA Automação Hospitalar**
Processo Principal: **001.469/09-6**
Processo de Pagamento: **013.745/09-3**
CNPJ: **62.449.723/0001-20**
Carta-Contrato: **0019/2009**
Início Vigência Original: **20/07/2009**
Fim Vigência Original: **19/07/2010**
Data da Proposta: **15/05/2009**
Valor Anual Original do Contrato: **R\$ 24.000,00 (serviço) e R\$ 5.280,00 (peças) Total = R\$ 29.280,00**

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Estimado: **R\$ 30.779,69**
Início Período Anterior: **20/07/2010**
Final Período Anterior: **19/07/2011**
Início Período Vigente: **20/07/2011**
Final Período Vigente: **19/07/2012**
Último Reajuste: **PRIMEIRO**

Data da última Pesquisa de Preços
(fl. 198, do Contrato Principal -
001.469/09-6)

Obs.: A empresa DANKIA Automação Hospitalar, foi contratada por inexigibilidade de licitação, pois é a única empresa no Brasil fornecedora de material eletrônico e software e autorizada a realizar manutenção nos produtos do contrato supra.

TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Termo Aditivo	Prorroga a vigência da carta contrato de 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2011.
Segundo Termo Aditivo	Reajusta em 5,12189% ao valor global atualizado da carta contrato, correspondente a variação do INPC/IBGE no período de maio/2009 a julho/2010, passando de R\$ 29.280,00 para R\$ 30.779,69, a vigorar a partir de 20 de julho de 2010.
Terceiro Termo Aditivo	Prorroga a vigência da carta contrato de 20 de julho de 2011 a 19 de julho de 2012.

PROCESSAMENTO

Quarto Termo Aditivo Segundo Reajuste de preços pelo INPC de **6,87112%** (a ser autorizado).

Cálculo do Segundo Reajuste
Período: julho/2010 a julho/2011

	DATA	Período	INPC/IBGE (número-índice)
INÍCIO = Mês do primeiro aniversário do contrato.	20/07/2010	jul/10	3.200,06
FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato.	19/07/2011	jul/11	3.419,94

Reajuste = 6,87112%

Planilha do 2º Reajuste de Preço

Valores da mão-de-obra (SERVIÇO)

	QTD	Valor Unitário atual	Valor Total Atual	Diferença Unitária (R\$)	Diferença Total (R\$)	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado	Diferença (%)
Valor mensal Estimado	4	R\$ 525,61	R\$ 2.102,44	R\$ 36,12	R\$ 144,48	R\$ 561,73	R\$ 2.246,92	6,87202%
Valor anual Estimado	4	R\$ 6.307,32	R\$ 25.229,28	R\$ 433,44	R\$ 1.733,76	R\$ 6.740,76	R\$ 26.963,04	6,87202%

Relação de Peças

PEÇAS	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor Total Atual	Diferença Unitária (R\$)	Diferença Total (R\$)	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado	Diferença (%)
PCI CPU	1	R\$ 798,93	R\$ 798,93	R\$ 54,90	R\$ 54,90	R\$ 853,83	R\$ 853,83	6,87169%
PCI ETH	1	R\$ 473,05	R\$ 473,05	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 505,55	R\$ 505,55	6,87031%
PCI DRIVER Modelo 1	1	R\$ 420,49	R\$ 420,49	R\$ 28,89	R\$ 28,89	R\$ 449,38	R\$ 449,38	6,87056%
PCI DRIVER Modelo 2	2	R\$ 420,49	R\$ 840,98	R\$ 28,89	R\$ 57,78	R\$ 449,38	R\$ 898,76	6,87056%
FONTE	1	R\$ 315,37	R\$ 315,37	R\$ 21,67	R\$ 21,67	R\$ 337,04	R\$ 337,04	6,87129%
LEITOR CÓDIGO DE BARRA	1	R\$ 336,39	R\$ 336,39	R\$ 23,11	R\$ 23,11	R\$ 359,50	R\$ 359,50	6,87000%
DISPLAY / TECLADO	1	R\$ 367,93	R\$ 367,93	R\$ 25,28	R\$ 25,28	R\$ 393,21	R\$ 393,21	6,87087%
MOTORES DISPENS. Modelo 1	1	R\$ 420,49	R\$ 420,49	R\$ 28,89	R\$ 28,89	R\$ 449,38	R\$ 449,38	6,87056%
MOTORES DISPENS. Modelo 2	3	R\$ 525,61	R\$ 1.576,83	R\$ 36,12	R\$ 108,36	R\$ 561,73	R\$ 1.685,19	6,87202%
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 5.550,46	R\$ 280,25	R\$ 381,38	R\$ 4.359,00	R\$ 5.931,84	6,87114%

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES

	Valor atual	Diferença (2º reajuste)	Valor total reajustado	Diferença (%)
Serviços	R\$ 25.229,28	R\$ 1.733,76	R\$ 26.963,04	6,87202%
Peças	R\$ 5.550,46	R\$ 381,38	R\$ 5.931,84	6,87114%
Total	R\$ 30.779,74	R\$ 2.115,14	R\$ 32.894,88	6,87186%

Vigência a partir de 20/07/2011, se autorizado.

